



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
Responsável pela Demanda: ELISABETE GRUBER. Portaria nº 04/2025. Telefone:(47)3652-1399 E-mail: smdsh3652@gmail.com								
1. OBJETO: Contratação de duas vagas para acolhimento institucional de menores, conforme pedido de medida de proteção nº: 5001121-28.2026.8.24.0032/SC								
2. NATUREZA () Serviço não continuado () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra (X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço de Engenharia () Obra () Material de consumo () Equipamento/material permanente								
3. RESULTADOS PRETENDIDOS Cumprir a decisão judicial dos pedidos de medida de proteção nº: 5000797-38.2026.8.24.0032/SC e 5001020-88.2026.8.24.0032/SC, bem como assegurar o direito das crianças previsto em lei, visto que o acolhimento institucional é um serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.								
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES: 02 (duas) vagas para acolhimento institucional de 02 menores para um período de 06 (seis) meses. O valor de cada vaga de acolhimento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, segundo orçamento emitido pela instituição. O valor total estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).								
4.1. Dotação Orçamentária As despesas para esta contratação correrão pela rubrica a seguir, e em rubrica vigente para exercícios posteriores: • Referência: 322; Ação: 2125 - <i>Serviços de Acolhimento Institucional p/ Criança, Adolescentes e Outros</i> ; Vínculo: 150070001000 - Recursos Ordinários - Próprios; Subelemento: 3339039530000000000 - Serviços de assistência social.								
5.DESCRİÇÕES DO OBJETO:								
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>QTDE</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Serviço de Acolhimento de crianças e Adolescentes de 0 até 18 anos incompletos.</td><td>06 meses</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	QTDE	01	Serviço de Acolhimento de crianças e Adolescentes de 0 até 18 anos incompletos.	06 meses		
Item	Descrição	QTDE						
01	Serviço de Acolhimento de crianças e Adolescentes de 0 até 18 anos incompletos.	06 meses						
6.OBSERVAÇÕES GERAIS:								
6.1 Prazo de Execução: Imediato, conforme a determinação judicial e oferta de vaga pela Instituição.								
6.2 Local e horário da Execução: O local de acolhimento institucional dos menores será na Instituição CASA AURORA ABRIGO INSTITUCIONAL LTDA , inscrita no CNPJ nº 65.722.075/0001-21, com sede à Rua Felipe Berndt, nº 300, Bairro Campinha, município de Massaranduba/SC. CEP: 89.383-160.								



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3 Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação do serviço mensal, mediante entrega de nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO:

Encaminhe-se à Autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação, se está de acordo com o alinhamento estratégico, e demais providências cabíveis.

Itaiópolis, 29 de setembro de 2026.

Responsável pela Formalização:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA ZANELATTO
Data: 30/09/2026 08:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Zanelatto
Chefe de Departamento de Habitação

8.OBSERVAÇÕES FINAIS:

Este documento requer concordância e assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

ELISABETE
GRUBER:92428770
934

Assinado de forma digital por
ELISABETE
GRUBER:92428770934
Dados: 2026.09.29 16:14:34
-03'00'

ELISABETE GRUBER
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação